



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 29/2024-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL N°. 96/2023-PMRBI

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 96/2023-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais escolares, materiais de expediente e materiais para o desenvolvimento de atividades culturais, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa V.M. UCHIDA - BAZAR, com sede na Avenida XV de Novembro, 1020, Centro, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob n°. 05.818.051/0001-49, representada pela Sra. Vanessa Mendes Uchida, portadora da Carteira de Identidade RG n°. 45.106.355-7 SESP/PR e CPF/MF sob o n°. 037.296.169-00, à saber:

Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
9	PEN DRIVE 16 GB Pen drive 16G, conectividade USB 2.0, tipo de conector: USB-A, velocidade de leitura 10 MB/s, velocidade de gravação de 3MB/s dimensões: 17 mm de largura, 59 mm de altura e 9 mm de profundidade.	SANDISK	UN	10,00	19,80	198,00
11	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 40 METROS	ADELBRAS	UN	50,00	1,28	64,00
12	BOLA DE ISOPOR 50MM Bola de isopor, maciça.	STYROFORM	UN	50,00	0,40	20,00
14	BALÃO N° 7 EM LÁTEX BORRACHA NATURAL EMBALAGEM C/ 50 UN De apenas 1 (uma) cor. Cores: Branco, vermelho, azul, rosa, roxo, verde, laranja, preto e marrom.	SAO ROQUE	UN	20,00	7,84	156,80
15	ENVELOPE EM PAPEL KRAFT 240 X 340 MM	FORONI	UN	100,00	0,40	40,00
17	CLIPS GALVANIZADO N°4 EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	WIREPLAST	CX	10,00	1,89	18,90
18	ETIQUETA ADESIVA Etiqueta adesiva na cor branca, formato retangular, tamanho da etiqueta (MM): 18 x 37. Quantidade de folhas: 5 Quantidade de etiquetas por folha: 10	PIMACO	PC	5,00	5,00	25,00

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
BOVINO:33348170915 Dados: 2024.02.26 10:51:48 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU FL 545

CNPJ 95 587 770/0001-99

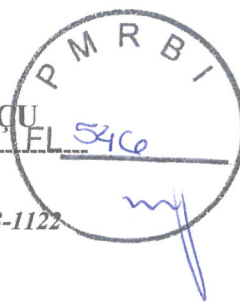
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

	Quantidade de etiquetas por envelope: 50					
19	APONTADOR Apontador retangular plástico um furo, lâmina de aço temperado, dimensões 1x3cm, sem depósito. Caixa com 50 unidades.	FABER CASTELL	CX	30,00	69,70	2.091,00
23	CARTOLINA 150 GR Cartolinas cores diversas 150gr, tamanho mínimo de 40x60mm.	CHAMEX	UN	300,00	0,69	207,00
24	CANETA HIDROGRÁFICA Caneta hidrográfica 12 cores, com certificação inmetro, embalagem blister. Ponta: 2.0mm. Características do Produto: corpo na cor da tinta, traço de 2mm, tampa anti-asfixiante, atóxico. Comprimento: 140mm. Diâmetro: 7mm. Estojo com 12 cores.	COMPACTOR	UN	500,00	10,00	5.000,00
25	CANETA PERMANENTE Caneta tinta permanente, ponta média 2.0mm, com certificação do inmetro. Cor preto.	MAXPRINT	UN	20,00	2,39	47,80
26	ESTILETE CIRCULAR PROFESSIONAL	WESTERN	UN	2,00	28,00	56,00
27	GIZ BRANCO EMBALAGEM COM 500 UNIDADES. Giz branco, formato cilíndrico, plastificado, antialérgico. Caixa com 500 unidades. Peso aprox. 2,600 kg.	DELTA	CX	8,00	44,70	357,60
31	PINCEL PARA QUADRO BRANCO Pincel quadro branco, recarregável, ponta de poliéster 6.0 mm, espessura de escrita 2.3 mm. Com 6 cores.	MASTERPRIN T	CX	5,00	20,00	100,00
34	AGULHA PARA BORDADO (SEM PONTA)	COATS	UN	20,00	0,50	10,00
35	NOVELO DE LÃ 40G Novelo de lã, 40g, varias cores: amarelo, verde claro, verde escuro, vermelho, preto, branco, marrom, azul claro, azul escuro, cinza, rosa.	COATS	UN	30,00	4,00	120,00
36	TECIDO ETAMINE PARA BORDADO	CIRCULO	MT	10,00	25,00	250,00
37	TELA PARA PINTURA TAMANHO PEQUENA - 25x25CM	SOUZA	UN	30,00	13,00	390,00
38	ELÁSTICO AVIAMENTO COSTURA E ARTESANATO COM 100 METROS	ELASTISUL	UN	1,00	40,00	40,00
39	BOLA DE ISOPOR 75MM	STYROFORM	UN	35,00	0,85	29,75
40	MINI DINHEIRINHO CÉDULAS E MOEDAS - FALSO PARA BRINCAR Cartela/pacote com 100 unidades.	GGB	PC	3,00	8,50	25,50
41	TECIDO TNT 1,4MT DE LARGURA (DIVERSAS CORES)	SANTA FE	MT	400,00	1,29	516,00
43	COLA INSTANTÂNEA MULTIUSO	WERKZ	UN	10,00	5,35	53,50
46	COLA EM BASTÃO 8 GRAMAS Cola em bastão 8 gramas, não tóxica, lavável, adesivo	MARIPEL	UN	5,00	13,50	67,50

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.02.26 10:52:09 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguazu - Paraná

	em barra, composição: água resina sintéticas, agentes de espessamento e aditivos, cola papel cartolina e fotos. Caixa com 12 unidades.					
47	GRAMPEADOR 26/6 BASE DE 12 CM	MAXPRINT	UN	10,00	10,65	106,50
50	BASTÃO DE COLA QUENTE Bastão de cola quente de silicone fino semi transparente em medidas 7mmx30 cm Pacote de 1kg.	MAKE	PC	5,00	37,99	189,95
51	BOBINA PAPEL DE PRESENTE (TIPO COUCHE) Bobina papel de presente tipo Couche; -Diâmetro: 11 cm, Altura: 40 cm, Comprimento: 100 metros; -Peso Aproximado da Bobina: 3,50kg; -Papel de gramatura 60. Estampas de flores, liso, infantil.	VMP	UN	3,00	89,90	269,70
52	BOBINA DE PAPEL KRAFT Medidas aproximadas: 60x100 mt.	SANTECK	UN	50,00	80,00	4.000,00
53	BORRACHA ESCOLAR Borracha branca, altura 6mm, largura 20mm, comprimento 30mm, isenta de pvc, carga inerte e pigmentos atóxicos.	MERCUR	UN	3.500,00	0,60	2.100,00
54	BORRACHA ESCOLAR Borracha branca, termoplástica e cinta em polietileno atóxicos, ergonômica, com certificação inmetro.	MERCUR	UN	1.500,00	2,00	3.000,00
59	CALCULADORA DE BOLSO Calculadora de bolso, 8 dígitos, multicolor, visor: cristal líquido, funções: quatro operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, desligamento automático, alimentação: 1 pilha AA e célula solar, tamanho: 68x106x19mm, peso: 50g.	BRW	UN	35,00	11,20	392,00
60	COLA LÍQUIDA BRANCA EMBALAGEM DE 1KG Cola branca 1 kg, adesivo em dispensão oquosa a base poliacetato de vinila (PVAC), especialmente indicado para colagem de papel, papelão, cartão, cartolina e outros materias porosos. Tendo a principal caracterisitica o fato de ser facilmente removido depois de seco, pela lavagem com água mesmo com a temperatura ambiente (em materiais como tecidos, dentre outros) alem de ser totalmente não tóxica, com certificação INMETRO.	FRAMA	UN	100,00	15,50	1.550,00
61	COLA LÍQUIDA BRANCA EMBALAGEM DE 110 GR Cola branca -110 gramas, adesivo em dispensão aquosa a base poliacetato de vinila (PVAC), especialmente indicado para colagem de papel, papelão, cartão, cartolina e outros materias porosos. Tendo a principal caracterisitica o fato de ser facilmente	FRAMA	UN	300,00	3,75	1.125,00

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

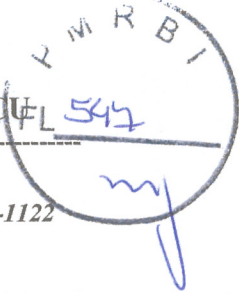
Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.02.26 10:52:18 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



	removido depois de seco, pela lavagem com água mesmo com a temperatura ambiente (em materiais como tecidos, dentre outros) alem de ser totalmente não toxico, com certificação INMETRO.					
62	FITA ADESIVA CREPE 19MM X 50 MTS	TEK BOND	UN	50,00	3,90	195,00
64	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MM X 10 MT Fina boa fixação extra forte.	ADELBRAS	UN	50,00	2,90	145,00
65	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 100 MTS	AMAZON	UN	30,00	7,70	231,00
66	FOLHA E.V.A SIMPLES Folha de E.V.A, várias cores, mínimo 1mm de espessura, tamanho 40x60cm. Pacote com 10 Folhas. Cores diversas. Com certificação do inmetro.	MAKE	PC	50,00	17,49	874,50
67	FOLHA E.V.A GLITTER Folha de E.V.A, com Glitter. Cores Lisas medidas: 60x40. Com certificação do inmetro.	MAKE	UN	15,00	4,10	61,50
70	LÁPIS DE COR EMBALAGEM 12 CORES Lápis de cor 12 cores, triangular, produto atóxico e não perecível. Com certificação do inmetro, produzido através da técnica sekural.	SUMMIT	CX	1.500,00	10,00	15.000,00
72	MASSA DE MODELAR CAIXA COM 12 UNIDADES Massa de modelar. Caixa com 12 unidades. Estojo contendo 12 cores sortidas, 180gr. Com certificação do inmetro, base de amido, super macia, com aroma Tutti-Frutti, cores vivas e brilhantes.	MAKE	CX	300,00	3,58	1.074,00
74	PAPEL COLOR SET MED. APROX. 40X60 CM Cores diversas.	VMP	UN	50,00	0,99	49,50
80	TINTA PARA PINTURA FACIAL EMBALAGEM COM 6 UN. Tinta p/ pintura facial conjunto com 6 unidades.	COLORMAKE	CX	5,00	22,80	114,00
81	TINTA PARA TECIDO Tinta para tecido 37 ml, cores variadas, não tóxica.	ACRILEX	UN	50,00	4,35	217,50
TOTAL						40.579,50

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

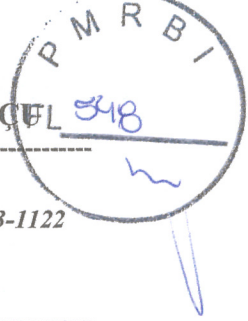
Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.02.26 10:52:30 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. A contratada ao emitir a nota fiscal deverá observar o disposto no Decreto Municipal n° 120/2023, de 14/07/2023.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

2560-103-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.32.00.00

3320-103-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.32.00.00

3430-102-06-001-12.365.0006.2039-3.3.90.32.00.00

2510-000-06-001-12.365.0006.2033-3.3.90.30.00.00

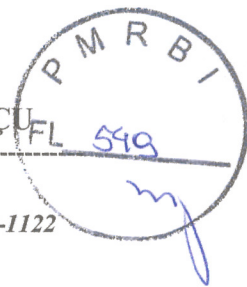
SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por SEZAR
AUGUSTO BOVINO:33348170915
BOVINO:33348170915 Dados: 2024.02.26 10:52:39 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



3300-000-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.32.00.00
2420-103-06-001-12.361.0006.2039-3.3.90.30.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 96/2023-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. Os critérios de entrega estão explicitados no termo de referência, o qual é parte integrante da presente ata de registro de preços, independente de transcrição.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.02.26 10:52:50 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçú - Paraná



1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n°. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP n°. 96/2023-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE n° 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste;

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por SEZAR
AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2024.02.26 10:53:01 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:333481
70915

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.02.26
10:53:13 -03'00'

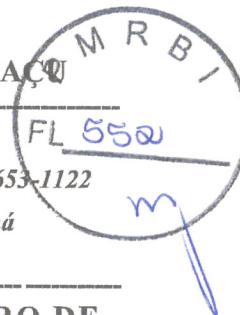
SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

Vanessa Mendes Uchida
VANESSA MENDES UCHIDA
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



**ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 30/2024-
PMRBI**

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 96/2023-PMRBI**

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 96/2023-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais escolares, materiais de expediente e materiais para o desenvolvimento de atividades culturais, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa BELINKI & SOUZA LTDA, com sede na rua Tenente Camargo, nº 1015, Vila Maria Delani, CEP 85.605-090, Francisco Beltrão, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 08.831.603/00001-47, representado pelo Sr. Paulo Rodrigo de Souza, portador da Carteira de Identidade RG nº. 8.436.942-0 e CPF/MF sob o nº. 040.508.269-09, à saber:

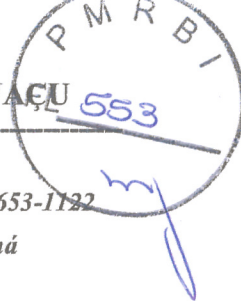
Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 26/6 EMBALAGEM COM 5000 UNIDADES	DOTAD	CX	12,00	4,00	48,00
2	CLIPS GALVANIZADO Nº 2 EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	WIRE	CX	15,00	1,60	24,00
3	LÁPIS PRETO Nº 2 EMBALAGEM COM 144 UNIDADES Lápis preto nº 2B com 144 unidades. Composição: grafite, madeira plantada, material cerâmico, formato sextavado com certificação FSC e TS (técnica sekural), selo do inmetro OCP 0061. COM AMOSTRA.	FABER	CX	20,00	108,50	2.170,00
5	CAPA PARA ENCADERNACAO TAMANHO A4 COR FUME	LASSANE	UN	100,00	0,45	45,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



6	CONTRA-CAPA PARA ENCADERNACAO TAMANHO A4 COR PRETA	LASSANE	UN	100,00	0,45	45,00
8	PAPEL CREPOM 48 CM X 2 MT Cores diversas.	VMP	UN	50,00	1,20	60,00
10	TINTA GUACHE LAVÁVEL 250 ML Tinta guache lavável 250 ml. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservante, produto não tóxico indicado para crianças acima de 3 anos, com sedo do inmetro ocp 098. Com bom poder de cobertura. Cores: amarelo, verde, vermelho, branco, rosa, azul, preto, marrom, cor de pele.	PIRA	UN	200,00	4,00	800,00
13	ELÁSTICO TIPO LATEX Nº 18 EMBALAGEM COM 100 GRAMAS	REDBOR	PC	5,00	3,48	17,40
21	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL Caneta esferográfica na cor azul, tubo de tinta e tubo externo transparentes, suporte de esfera em metal ou material similar, esfera em tungstênio, cabeçote para conexão do suporte da esfera ao tubo de tinta encaixado ao tubo externo com sistema que impeça a entrada do conjunto ao interior do tubo externo, encaixado ao tubo externo, furo de respiro centralizado. Com certificação do inmetro na caixa de embalagem, Ponta 0.8 Boligrafo. Caixa contendo 50 unidades.	BIC	CX	6,00	35,00	210,00
22	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA Caneta esferográfica na cor preta, tubo de tinta e tubo externo transparentes, suporte de esfera em metal ou material similar, esfera em tungstênio, cabeçote para conexão do suporte da esfera ao tubo de tinta encaixado ao tubo externo com sistema tubo externo, encaixado ao tubo externo, furo de respiro centralizado. Com certificação do inmetro na caixa de embalagem, Ponta 0.8 Boligrafo. Caixa contendo 50 unidades.	BIC	UN	5,00	35,00	175,00
28	GIZ COLORIDO EMBALAGEM COM 500 UNIDADES. Giz colorido, formato cilíndrico, plastificado, antialérgico.	DELTA	CX	8,00	55,00	440,00

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por SEZAR
AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2024.02.26 11:04:31 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



	Caixa com 500 unidades. Peso aprox. 2,600 kg.					
29	PINCEL PARA PINTURA CHATO N°10 (CERDAS NATURAIS)	KIT	UN	50,00	2,00	100,00
33	TESOURA ESCOLAR GRANDE Tesoura grande em aço inox lâmina grossa inoxidável e resina termoplástica, 20 cm.	GATTE	UN	10,00	6,00	60,00
44	REGUA ESCOLAR PLÁSTICA Regua escolar plastica transparente 30cm, certificação inmetro.	ACRINIL	UN	1.500,00	0,78	1.170,00
48	ALFINETE EM AÇO NIQUELADO COM CABEÇA N° 29 EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	JOCAR	CX	10,00	4,00	40,00
49	MOLHADOR DE DEDOS PASTA 12G Molha dedo 12gr composição: ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essencia aromatica. Produto atóxico.	CARBRINK	UN	3,00	2,00	6,00
57	CADERNO DE DESENHO E CARTOGRAFIA Caderno de desenho e cartografia, comprimento x largura 27.5 cm x 20 cm, folha branca, sem pauta e sem margem, 48 folhas, capa dura, espiral, (grande).	PANAMERICANA	UN	1.600,00	8,70	13.920,00
58	CADERNO DE LINGUAGEM Caderno de linguagem brochura grampeado, ¼, 48 folhas. Com linha, com pauta, Capa dura, com margem na esquerda, Formato: 200mm x 275mm, Gramatura: 56 g/m² (pequeno).	PANAMERICANA	UN	5.000,00	3,90	19.500,00
63	FITA ADESIVA CREPE 45MM X 100 MTS	FITPEL	UN	50,00	15,00	750,00
68	GIZÃO DE CERA EMBALAGEM COM 12 UN. Gizão de cera, não toxico, cores sortidas, 12 cores, formato cilindrico jumbo, 112 g, dimensões: 13x13x2 cm (comprimento x largura x altura).	ACRILEX	CJ	300,00	6,29	1.887,00
71	CANETA MARCA TEXTO Caneta marca texto, ponta facetada. Cor: amarelo neon. Caixa com 12 unidades. Com certificação do INMETRO.	MASTER	CX	5,00	12,00	60,00
73	PAPEL CARTÃO MED. APROX. 50X70 CM Cores diversas.	VMP	UN	50,00	1,34	67,00
75	PINCEL ATÔMICO CAIXA COM 12	MASTER	CX	5,00	24,00	120,00

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

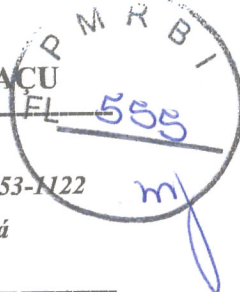
Assinado de forma digital por SEZAR
AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2024.02.26 11:04:40 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



	UNIDADES Pincel atômico, ponta 4,0mm, escrita 1,8mm, tinta à base de água, Não recarregável. Caixa com 12 unidades. Cores: azul, preto, verde, vermelho.					
76	PINCEL ATÔMICO CAIXA COM 12 UNIDADES Pincel atômico, ponta de feltro, tinta a base álcool, Espessura de escrita: 2.0 mm, 4.5 mm e 8.0 mm, recarregável. Caixa com 12 unidades.	MASTER	CX	5,00	24,00	120,00
TOTAL						41.834,40

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. A contratada ao emitir a nota fiscal deverá observar o disposto no Decreto Municipal nº 120/2023, de 14/07/2023.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5%

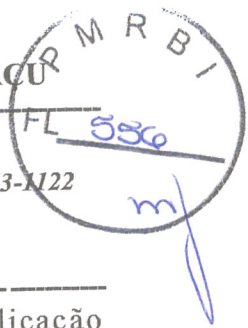
SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
BOVINO:33348170915 Dados: 2024.02.26 11:04:53 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



(meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

2560-103-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.32.00.00

3320-103-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.32.00.00

3430-102-06-001-12.365.0006.2039-3.3.90.32.00.00

2510-000-06-001-12.365.0006.2033-3.3.90.30.00.00

3300-000-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.32.00.00

2420-103-06-001-12.361.0006.2039-3.3.90.30.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

SEZAR AUGUSTO

BOVINO:33348170915

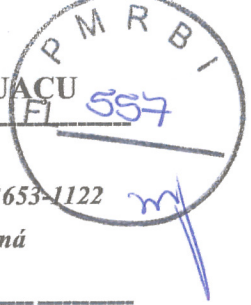
Assinado de forma digital por SEZAR
AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2024.02.26 11:05:05 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 96/2023-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. Os critérios de entrega estão explicitados no termo de referência, o qual é parte integrante da presente ata de registro de preços, independente de transcrição.

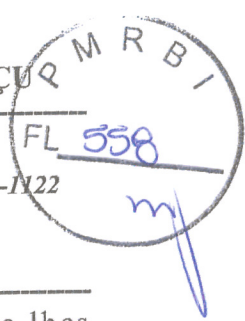
1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

SEZAR AUGUSTO
Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.02.26 11:05:14 -03'00'



1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP n.º. 96/2023-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE n.º 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

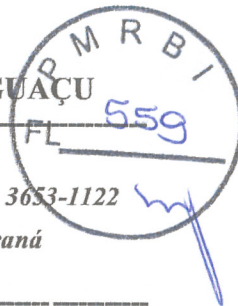
Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.02.26 11:05:22 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.25. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:333481
70915

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.02.26
11:05:31 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

PAULO RODRIGO DE
SOUZA:0405082690
9

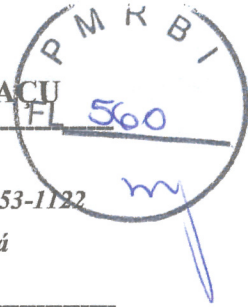
Assinado de forma digital por
PAULO RODRIGO DE
SOUZA:04050826909
Dados: 2024.02.26 13:40:26
-03'00'

PAULO RODRIGO DE SOUZA
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2024-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 96/2023-PMRBI

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 96/2023-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais escolares, materiais de expediente e materiais para o desenvolvimento de atividades culturais, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa DIGITO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 00.061.511/0001-13, com sede na Rua Rio de Janeiro, nº. 464, Centro, CEP 85801-030, Cascavel/PR, neste ato representada pelo Sr. Antônio de Jesus Bassi, portador da Carteira de Identidade nº. 1.889.463-7 SSP/PR, inscrito no CPF nº. 301.633.909-91, à saber:

Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
20	Apontador simples de plástico com dois furos, lâmina de aço temperado, sem depósito, jumbo. Caixa com 50 unidades.	Faber Sort	CX	20,00	150,00	3.000,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. A contratada ao emitir a nota fiscal deverá observar o disposto no Decreto Municipal nº 120/2023, de 14/07/2023.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817
0915

Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.02.26 11:28:08
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

2560-103-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.32.00.00

3320-103-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.32.00.00

3430-102-06-001-12.365.0006.2039-3.3.90.32.00.00

2510-000-06-001-12.365.0006.2033-3.3.90.30.00.00

3300-000-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.32.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

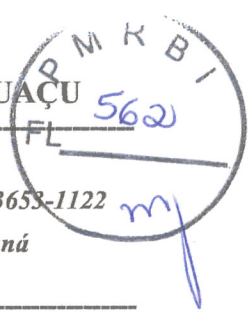
Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.02.26 11:28:17 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 96/2023-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. Os critérios de entrega estão explicitados no termo de referência, o qual é parte integrante da presente ata de registro de preços, independente de transcrição.

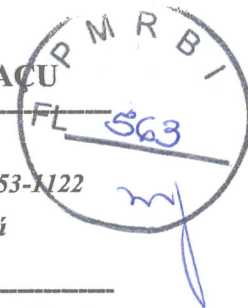
1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

SEZAR AUGUSTO

BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por SEZAR
AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2024.02.26 11:28:26 -03'00'



1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 96/2023-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

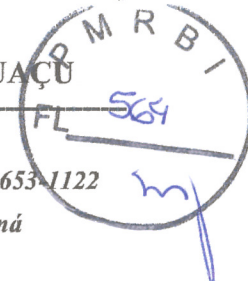
Assinado de forma digital por SEZAR
AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2024.02.26 11:28:34 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348
170915
SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.02.26
11:28:44 -03'00'

DIGITO
COMERCIAL
EIRELI:
00061511000113

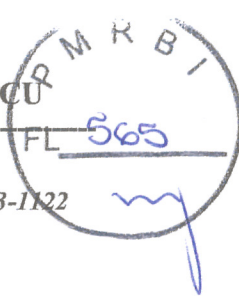
Assinado digitalmente por DIGITO COMERCIAL
EIRELI:00061511000113
DN: C=BR, S=PR, L=CASCAVEL, O=ICP-Brasil,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=RFB e-CNPJ A3, OU=AC VALID RFB
VS, OU=AR GERTLINE SOLUCOES EM
CERTIFICADOS, OU=Presencial,
OU=18104167000120, CN=DIGITO
COMERCIAL EIRELI00061511000113
Razão: Eu, sou o autor deste documento
Localização: C:\contrato1
Data: 2024.02.29 14:50:06-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

ANTÔNIO DE JESUS BASSI
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 32/2024-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL N°. 96/2023-PMRBI

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 96/2023-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais escolares, materiais de expediente e materiais para o desenvolvimento de atividades culturais, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI, inscrita no CNPJ sob n°. 26.655.261/0001-33, com sede na Estrada Paiquere, s/n, CEP 85.350-000, Bairro Paiquerê, Nova Laranjeiras, PR, representada pelo Sr. Sidinei Junior Dambroski, portador da Carteira de Identidade RG n°. 10.412.349-0/PR e CPF/MF sob o n°. 072.509.669-10, à saber:

Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
16	PAPEL SULFITE A-4 - AMOSTRA EMBALAGEM COM 5.000 FOLHAS (CAIXA) Papel sulfite A-4 (210 x 297mm), cor branco, alcalino, gramatura 75, livre de cloro elementar, produzido com florestas 100% plantadas e renováveis, embalagem com 10 pacotes de 500 folhas, com certificação ISO 9001 / 14001.	chamex	CX	130,00	274,00	35.620,00
55	CADERNO DE ARITMÉTICA Caderno de aritmética, 48 folhas, brochura grampeado, quadriculado 0,7 mm x 0,7mm, formato 140mmx202mm, capa dura, (pequeno).	dna	UN	2.000,00	8,00	16.000,00
TOTAL						51.620,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

IARA TERRES DA
SILVA
DAMBROSKI26
655261000133

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170
915

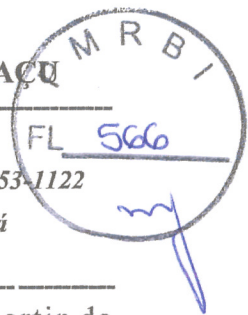
Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.02.26 14:15:14
-03'00"



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçú - Paraná



1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. A contratada ao emitir a nota fiscal deverá observar o disposto no Decreto Municipal nº 120/2023, de 14/07/2023.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçú, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

2560-103-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.32.00.00

3320-103-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.32.00.00

3430-102-06-001-12.365.0006.2039-3.3.90.32.00.00

2510-000-06-001-12.365.0006.2033-3.3.90.30.00.00

3300-000-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.32.00.00

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por SEZAR
AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2024.02.26 14:15:23 -03'00'

IARA TERRES DA SILVA
DAMBROSKI:2665526
1000133

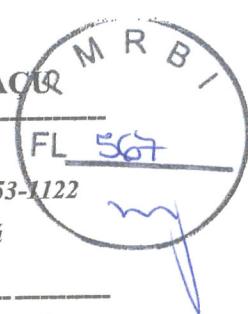
Assinado de forma digital por
IARA TERRES DA SILVA
DAMBROSKI:26655261000133
Dados: 2024.02.26 14:22:15
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 96/2023-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. Os critérios de entrega estão explicitados no termo de referência, o qual é parte integrante da presente ata de registro de preços, independente de transcrição.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

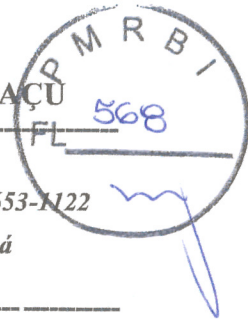
1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.02.26 14:15:32 -03'00'

IARA TERRES DA
SILVA
DAMBROSKI:26655
261000133

Assinado de forma digital por
IARA TERRES DA SILVA
DAMBROSKI:26655261000133
Dados: 2024.02.26 14:22:56
-03'00'



fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 96/2023-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170
915

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.02.26 14:15:44
-03'00'

IARA TERRES DA
SILVA
DAMBROSKI:2665
5261000133

Assinado de forma digital
por IARA TERRES DA SILVA
DAMBROSKI:266552610001
33
Dados: 2024.02.26 14:22:33
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

FL 569

acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR

AUGUSTO

BOVINO:3334

8170915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO

BOVINO:33348170915

Dados: 2024.02.26

14:15:54 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO

Prefeito Municipal

IARA TERRES

DA SILVA

DAMBROSKI:26

655261000133

Assinado de forma digital por IARA TERRES DA SILVA

DAMBROSKI:266552610

00133

Dados: 2024.02.26

14:22:10 -03'00'

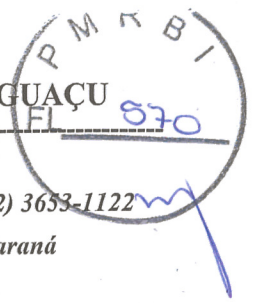
SIDINEI JUNIOR DAMBROSKI

Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2024-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 96/2023-PMRBI

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 96/2023-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais escolares, materiais de expediente e materiais para o desenvolvimento de atividades culturais, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **PAPELARIA CRIATIVA LARANJEIRAS DO SUL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 12.303.282/0001-85, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1879, CEP 85.301-050, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, neste ato representada pelo Sr. Diego Rodrigo Toledo, portador da Carteira de Identidade RG nº. 6.542.651-0 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 007.243.259-48, à saber:

Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
7	BOLA DE ISOPOR 35MM Bola de isopor, maciça.	STYROFORM	UN	50,00	0,15	7,50

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante **autorização de compra**, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. A contratada ao emitir a nota fiscal deverá observar o disposto no Decreto Municipal nº 120/2023, de 14/07/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 574

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

2560-103-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.32.00.00

3320-103-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.32.00.00

3430-102-06-001-12.365.0006.2039-3.3.90.32.00.00

2510-000-06-001-12.365.0006.2033-3.3.90.30.00.00

3300-000-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.32.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. SEZAR AUGUSTO

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
BOVINO:33348170915

Dados: 2024.02.26 14:17:26 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 96/2023-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. Os critérios de entrega estão explicitados no termo de referência, o qual é parte integrante da presente ata de registro de preços, independente de transcrição.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

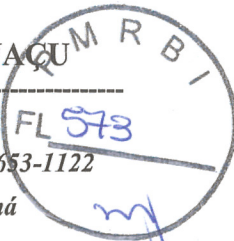
Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.02.26 14:17:39 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 96/2023-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

SEZAR AUGUSTO

BOVINO:33348170915

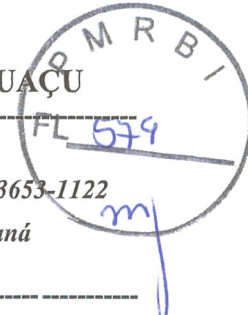
Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.02.26 14:17:53 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR AUGUSTO BOVINO:3334 8170915
Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2024.02.26 14:18:03 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

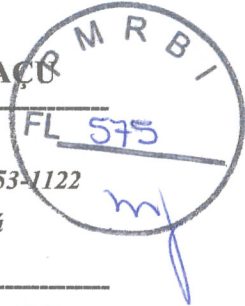
DIEGO RODRIGO TOLEDO
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____

112.303.282/0001-85
PAPELARIA CRIATIVA
LARANJEIRAS DO SUL LTDA
RUA XV DE NOVEMBRO 1879 SALA B
CENTRO
85.301-050 LARANJEIRAS DO SUL PR

ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 34/2024-PMRBIPREGÃO PRESENCIAL Nº.
96/2023-PMRBI

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 96/2023-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais escolares, materiais de expediente e materiais para o desenvolvimento de atividades culturais, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, com sede na Avenida João Ferreira Neves, nº 3033, CEP 85.148-000, Centro, Campina do Simão, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 07.481.107/0001-48, representada pelo Sr. Geferson Júnior Wognei, portador da Carteira de Identidade RG nº. 8.171.079-1/SSP e CPF/MF sob o nº. 041.420.939-75, à saber:

Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
4	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS Calculadora de mesa display 12 dígitos grandes, dimensões: 14,6x12x5cm, peso: 200g, funções aritméticas básicas, função desligamento automático, pilha 1AA e com célula solar.	ELITE	UN	12,00	13,80	165,60
30	PINCEL PARA PINTURA CHATO Nº20 (CERDAS NATURAIS)	KIT	UN	50,00	4,10	205,00
32	PLÁSTICO PARA OFÍCIO 4 FUROS 0,10 MM F10-400 SPIRAL.	DAC	UN	1.000,00	0,15	150,00
42	BARBANTE EM ALGODÃO CRU, ROLO DE 500GR - FIO 8	CIANORTE	UN	20,00	14,25	285,00
45	TESOURA ESCOLAR Tesoura escolar 13 cm, sem pontas, lâmina em aço inox	MASTERPRINT	UN	1.000,00	2,77	2.770,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



	5".					
56	CADERNO DE CALIGRAFIA Caderno de caligrafia, capa simples, brochurão. Formato: 200 x 275 mm, 48 folhas, (pequeno).	CREDEAL	UN	800,00	1,59	1.272,00
69	GRAMPO GALVANIZADO 106/6 - 6MM Caixa com no mínimo 5.000 unidades.	BRW	CX	12,00	17,27	207,24
77	PINCEL PARA PINTURA CHATO Nº08 (CERDAS NATURAIS)	KIT	UN	50,00	1,80	90,00
78	PAPEL ADESIVO CONTACT Rolo papel contact colorido (estampado) auto adesivo 45x 10 metros.	VMP	UN	3,00	50,66	151,98
79	PAPEL ADESIVO CONTACT Rolo papel contact cristal transparente auto adesivo 45x 10 metros.	DAC	UN	5,00	29,24	146,20
TOTAL						5.443,02

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. A contratada ao emitir a nota fiscal deverá observar o disposto no Decreto Municipal nº 120/2023, de 14/07/2023.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

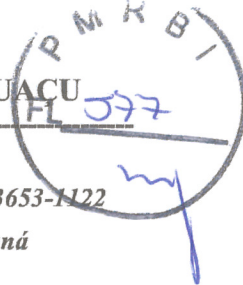
1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

2560-103-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.32.00.00

3320-103-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.32.00.00

3430-102-06-001-12.365.0006.2039-3.3.90.32.00.00

2510-000-06-001-12.365.0006.2033-3.3.90.30.00.00

3300-000-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.32.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

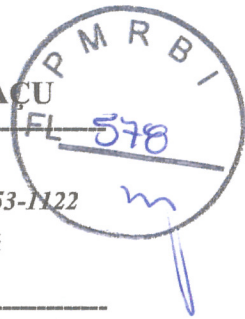
SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por SEZAR
AUGUSTO BOVINO:33348170915
BOVINO:33348170915 Data: 2024.02.26 14:22:51 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 96/2023-PMRBI.**

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. Os critérios de entrega estão explicitados no termo de referência, o qual é parte integrante da presente ata de registro de preços, independente de transcrição.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

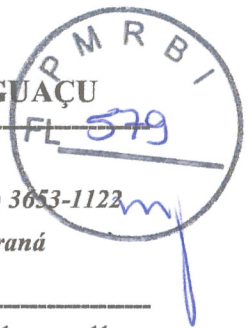
1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por SEZAR
AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2024.02.26 14:23:01 -03'00'



1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 96/2023-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "*A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública*".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



1.25. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO
AUGUSTO BOVINO:33348170915
BOVINO:333481 Dados: 2024.02.26
70915 14:23:22 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

REDEPEL Assinado de forma digital por REDEPEL DISTRIBUIDORA
DISTRIBUIDORA LTDA:07481107000148
LTDA:07481107000148 Dados: 2024.02.29 10:41:42 -03'00'

GEFERSON JÚNIOR WOGNEI
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

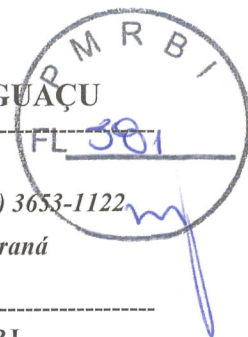
2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2024-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 96/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais escolares, materiais de expediente e materiais para o desenvolvimento de atividades culturais, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa V.M. UCHIDA - BAZAR, com sede na Avenida XV de Novembro, 1020, Centro, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 05.818.051/0001-49, representada pela Sra. Vanessa Mendes Uchida, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 45.106.355-7 SESP/PR e CPF/MF sob o nº.037.296.169-00, à saber:

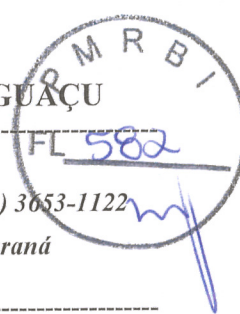
Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
9	PEN DRIVE 16 GB Pen drive 16G, conectividade USB 2.0, tipo de conector: USB-A, velocidade de leitura 10 MB/s, velocidade de gravação de 3MB/s dimensões: 17 mm de largura, 59 mm de altura e 9 mm de profundidade.	SANDISK	UN	10,00	19,80	198,00
11	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 40 METROS	ADELBRAS	UN	50,00	1,28	64,00
12	BOLA DE ISOPOR 50MM Bola de isopor, maciça.	STYROFORM	UN	50,00	0,40	20,00
14	BALÃO Nº 7 EM LÁTEX BORRACHA NATURAL EMBALAGEM C/ 50 UN De apenas 1 (uma) cor. Cores: Branco, vermelho, azul, rosa, roxo, verde, laranja, preto e marrom.	SAO ROQUE	UN	20,00	7,84	156,80
15	ENVELOPE EM PAPEL KRAFT 240 X 340 MM	FORONI	UN	100,00	0,40	40,00
17	CLIPS GALVANIZADO Nº4 EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	WIREPLAST	CX	10,00	1,89	18,90
18	ETIQUETA ADESIVA Etiqueta adesiva na cor branca, formato retangular, tamanho da etiqueta (MM): 18 x 37. Quantidade de folhas: 5 Quantidade de etiquetas por folha: 10 Quantidade de etiquetas por envelope: 50	PIMACO	PC	5,00	5,00	25,00
19	APONTADOR Apontador retangular plástico um furo, lâmina de aço temperado, dimensões 1x3cm, sem depósito. Caixa com 50 unidades.	FABER CASTELL	CX	30,00	69,70	2.091,00
23	CARTOLINA 150 GR Cartolinas cores diversas 150gr, tamanho mínimo de 40x60mm.	CHAMEX	UN	300,00	0,69	207,00
24	CANETA HIDROGRÁFICA Caneta hidrográfica 12 cores, com certificação inmetro, embalagem	COMPACTOR	UN	500,00	10,00	5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



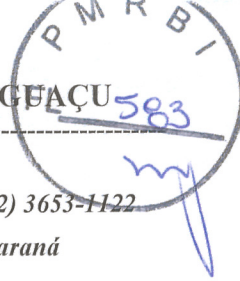
	blister. Ponta: 2.0mm. Características do Produto: corpo na cor da tinta, traço de 2mm, tampa anti-asfíxiante, atóxico. Comprimento: 140mm. Diâmetro: 7mm. Estojo com 12 cores.					
25	CANETA PERMANENTE Caneta tinta permanente, ponta média 2.0mm, com certificação do inmetro. Cor preto.	MAXPRINT	UN	20,00	2,39	47,80
26	ESTILETE CIRCULAR PROFISSIONAL	WESTERN	UN	2,00	28,00	56,00
27	GIZ BRANCO EMBALAGEM COM 500 UNIDADES. Giz branco, formato cilíndrico, plastificado, antialérgico. Caixa com 500 unidades. Peso aprox. 2,600 kg.	DELTA	CX	8,00	44,70	357,60
31	PINCEL PARA QUADRO BRANCO Pincel quadro branco, recarregável, ponta de poliéster 6.0 mm, espessura de escrita 2.3 mm. Com 6 cores.	MASTERPRINT	CX	5,00	20,00	100,00
34	AGULHA PARA BORDADO (SEM PONTA)	COATS	UN	20,00	0,50	10,00
35	NOVELO DE LÃ 40G Novelo de lã, 40g, varias cores: amarelo, verde claro, verde escuro, vermelho, preto, branco, marrom, azul claro, azul escuro, cinza, rosa.	COATS	UN	30,00	4,00	120,00
36	TECIDO ETAMINE PARA BORDADO	CIRCULO	MT	10,00	25,00	250,00
37	TELA PARA PINTURA TAMANHO PEQUENA - 25x25CM	SOUZA	UN	30,00	13,00	390,00
38	ELÁSTICO AVIAMENTO COSTURA E ARTESANATO COM 100 METROS	ELASTISUL	UN	1,00	40,00	40,00
39	BOLA DE ISOPOR 75MM	STYROFORM	UN	35,00	0,85	29,75
40	MINI DINHEIRINHO CÉDULAS E MOEDAS - FALSO PARA BRINCAR Cartela/pacote com 100 unidades.	GGB	PC	3,00	8,50	25,50
41	TECIDO TNT 1,4MT DE LARGURA (DIVERSAS CORES)	SANTA FE	MT	400,00	1,29	516,00
43	COLA INSTANTÂNEA MULTIUSO	WERKZ	UN	10,00	5,35	53,50
46	COLA EM BASTÃO 8 GRAMAS Cola em bastão 8 gramas, não tóxica, lavável, adesivo em barra, composição: água resina sintéticas, agentes de espessamento e aditivos, cola papel cartolina e fotos. Caixa com 12 unidades.	MARIPEL	UN	5,00	13,50	67,50
47	GRAMPEADOR 26/6 BASE DE 12 CM	MAXPRINT	UN	10,00	10,65	106,50
50	BASTÃO DE COLA QUENTE Bastão de cola quente de silicone fino semi transparente em medidas 7mmx30 cm Pacote de 1kg.	MAKE	PC	5,00	37,99	189,95
51	BOBINA PAPEL DE PRESENTE (TIPO COUCHE) Bobina papel de presente tipo Couche; -Diâmetro: 11 cm, Altura: 40 cm, Comprimento: 100 metros; -Peso Aproximado da Bobina: 3,50kg;	VMP	UN	3,00	89,90	269,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



	-Papel de gramatura 60. Estampas de flores, liso, infantil.					
52	BOBINA DE PAPEL KRAFT Medidas aproximadas: 60x100 mt.	SANTECK	UN	50,00	80,00	4.000,00
53	BORRACHA ESCOLAR Borracha branca, altura 6mm, largura 20mm, comprimento 30mm, isenta de pvc, carga inerte e pigmentos atóxicos.	MERCUR	UN	3.500,00	0,60	2.100,00
54	BORRACHA ESCOLAR Borracha branca, termoplástica e cinta em polietileno atóxicos, ergonômica, com certificação inmetro.	MERCUR	UN	1.500,00	2,00	3.000,00
59	CALCULADORA DE BOLSO Calculadora de bolso, 8 dígitos, multicor, visor: cristal líquido, funções: quatro operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, desligamento automático, alimentação: 1 pilha AA e célula solar, tamanho: 68x106x19mm, peso: 50g.	BRW	UN	35,00	11,20	392,00
60	COLA LÍQUIDA BRANCA EMBALAGEM DE 1KG Cola branca 1 kg, adesivo em dispensão oquosa a base poliacetato de vinila (PVAC), especialmente indicado para colagem de papel, papelão, cartão, cartolina e outros materiais porosos. Tendo a principal característica o fato de ser facilmente removido depois de seco, pela lavagem com água mesmo com a temperatura ambiente (em materiais como tecidos, dentre outros) além de ser totalmente não tóxica, com certificação INMETRO.	FRAMA	UN	100,00	15,50	1.550,00
61	COLA LÍQUIDA BRANCA EMBALAGEM DE 110 GR Cola branca -110 gramas, adesivo em dispensão aquosa a base poliacetato de vinila (PVAC), especialmente indicado para colagem de papel, papelão, cartão, cartolina e outros materiais porosos. Tendo a principal característica o fato de ser facilmente removido depois de seco, pela lavagem com água mesmo com a temperatura ambiente (em materiais como tecidos, dentre outros) além de ser totalmente não tóxico, com certificação INMETRO.	FRAMA	UN	300,00	3,75	1.125,00
62	FITA ADESIVA CREPE 19MM X 50 MTS	TEK BOND	UN	50,00	3,90	195,00
64	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MM X 10 MT Fina boa fixação extra forte.	ADELBRAS	UN	50,00	2,90	145,00
65	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 100 MTS	AMAZON	UN	30,00	7,70	231,00
66	FOLHA E.V.A SIMPLES Folha de E.V.A, várias cores, mínimo 1mm de espessura, tamanho 40x60cm. Pacote com 10 Folhas. Cores diversas. Com certificação do inmetro.	MAKE	PC	50,00	17,49	874,50
67	FOLHA E.V.A GLITTER Folha de E.V.A, com Glitter. Cores Lisas medidas: 60x40. Com certificação do inmetro.	MAKE	UN	15,00	4,10	61,50
70	LÁPIS DE COR EMBALAGEM 12 CORES Lápis de cor 12 cores, triangular, produto atóxico	SUMMIT	CX	1.500,00	10,00	15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



	e não perecível. Com certificação do inmetro, produzido através da técnica sekural.					
72	MASSA DE MODELAR CAIXA COM 12 UNIDADES Massa de modelar. Caixa com 12 unidades. Estojo contendo 12 cores sortidas, 180gr. Com certificação do inmetro, base de amido, super macia, com aroma Tutti-Frutti, cores vivas e brilhantes.	MAKE	CX	300,00	3,58	1.074,00
74	PAPEL COLOR SET MED. APROX. 40X60 CM Cores diversas.	VMP	UN	50,00	0,99	49,50
80	TINTA PARA PINTURA FACIAL EMBALAGEM COM 6 UN. Tinta p/ pintura facial conjunto com 6 unidades.	COLORMAKE	CX	5,00	22,80	114,00
81	TINTA PARA TECIDO Tinta para tecido 37 ml, cores variadas, não tóxica.	ACRILEX	UN	50,00	4,35	217,50
TOTAL						40.579,50

As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

2560-103-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.32.00.00

3320-103-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.32.00.00

3430-102-06-001-12.365.0006.2039-3.3.90.32.00.00

2510-000-06-001-12.365.0006.2033-3.3.90.30.00.00

3300-000-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.32.00.00

Data da assinatura: 26/02/2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO

Prefeito Municipal

VANESSA MENDES UCHIDA

Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2024-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 96/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais escolares, materiais de expediente e materiais para o desenvolvimento de atividades culturais, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa BELINKI & SOUZA LTDA, com sede na rua Tenente Camargo, nº 1015, Vila Maria Delani, CEP 85.605-090, Francisco Beltrão, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 08.831.603/00001-47, representado pelo Sr. Paulo Rodrigo de Souza, portador da Carteira de Identidade RG nº. 8.436.942-0 e CPF/MF sob o nº. 040.508.269-09, à saber:

Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 26/6 EMBALAGEM COM 5000 UNIDADES	DOTAD	CX	12,00	4,00	48,00
2	CLIPS GALVANIZADO Nº 2 EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	WIRE	CX	15,00	1,60	24,00
3	LÁPIS PRETO Nº 2 EMBALAGEM COM 144 UNIDADES Lápis preto nº 2B com 144 unidades. Composição: grafite, madeira plantada, material cerâmico, formato sextavado com certificação FSC e TS (técnica sekural), selo do inmetro OCP 0061. COM AMOSTRA.	FABER	CX	20,00	108,50	2.170,00
5	CAPA PARA ENCADERNACAO TAMANHO A4 COR FUME	LASSANE	UN	100,00	0,45	45,00
6	CONTRA-CAPA PARA ENCADERNACAO TAMANHO A4 COR PRETA	LASSANE	UN	100,00	0,45	45,00
8	PAPEL CREPOM 48 CM X 2 MT Cores diversas.	VMP	UN	50,00	1,20	60,00
10	TINTA GUACHE LAVÁVEL 250 ML Tinta guache lavável 250 ml. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservante, produto não tóxico indicado para crianças acima de 3 anos, com sedo do inmetro ocp 098. Com bom poder de cobertura. Cores: amarelo, verde, vermelho, branco, rosa, azul, preto, marrom, cor de pele.	PIRA	UN	200,00	4,00	800,00
13	ELÁSTICO TIPO LATEX Nº 18 EMBALAGEM COM 100 GRAMAS	REDBOR	PC	5,00	3,48	17,40
21	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	BIC	CX	6,00	35,00	210,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



	Caneta esferográfica na cor azul, tubo de tinta e tubo externo transparentes, suporte de esfera em metal ou material similar, esfera em tungstênio, cabeçote para conexão do suporte da esfera ao tubo de tinta encaixado ao tubo externo com sistema que impeça a entrada do conjunto ao interior do tubo externo, encaixado ao tubo externo, furo de respiro centralizado. Com certificação do inmetro na caixa de embalagem, Ponta 0.8 Boligrafo. Caixa contendo 50 unidades.					
22	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA Caneta esferográfica na cor preta, tubo de tinta e tubo externo transparentes, suporte de esfera em metal ou material similar, esfera em tungstênio, cabeçote para conexão do suporte da esfera ao tubo de tinta encaixado ao tubo externo com sistema tubo externo, encaixado ao tubo externo, furo de respiro centralizado. Com certificação do inmetro na caixa de embalagem, Ponta 0.8 Boligrafo. Caixa contendo 50 unidades.	BIC	UN	5,00	35,00	175,00
28	GIZ COLORIDO EMBALAGEM COM 500 UNIDADES. Giz colorido, formato cilíndrico, plastificado, antialérgico. Caixa com 500 unidades. Peso aprox. 2,600 kg.	DELTA	CX	8,00	55,00	440,00
29	PINCEL PARA PINTURA CHATO Nº10 (CERDAS NATURAIS)	KIT	UN	50,00	2,00	100,00
33	TESOURA ESCOLAR GRANDE Tesoura grande em aço inox lâmina grossa inoxidável e resina termoplástica, 20 cm.	GATTE	UN	10,00	6,00	60,00
44	REGUA ESCOLAR PLÁSTICA Regua escolar plastica transparente 30cm, certificação inmetro.	ACRINIL	UN	1.500,00	0,78	1.170,00
48	ALFINETE EM AÇO NIQUELADO COM CABEÇA Nº 29 EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	JOCAR	CX	10,00	4,00	40,00
49	MOLHADOR DE DEDOS PASTA 12G Molha dedo 12gr composição: ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essencia aromatica. Produto atóxico.	CARBRINK	UN	3,00	2,00	6,00
57	CADERNO DE DESENHO E CARTOGRAFIA Caderno de desenho e cartografia, comprimento x largura 27.5 cm x 20 cm, folha branca, sem pauta e sem margem, 48 folhas, capa dura, espiral, (grande).	PANAMERICANA	UN	1.600,00	8,70	13.920,00
58	CADERNO DE LINGUAGEM Caderno de linguagem brochura grampeado, ¼, 48 folhas. Com linha, com pauta, Capa dura,	PANAMERICANA	UN	5.000,00	3,90	19.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3053-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



	com margem na esquerda, Formato: 200mm x 275mm, Gramatura: 56 g/m ² (pequeno).					
63	FITA ADESIVA CREPE 45MM X 100 MTS	FITPEL	UN	50,00	15,00	750,00
68	GIZÃO DE CERA EMBALAGEM COM 12 UN. Gizão de cera, não toxico, cores sortidas, 12 cores, formato cilindrico jumbo, 112 g, dimensões: 13x13x2 cm (comprimento x largura x altura).	ACRILEX	CJ	300,00	6,29	1.887,00
71	CANETA MARCA TEXTO Caneta marca texto, ponta facetada. Cor: amarelo neon. Caixa com 12 unidades. Com certificação do INMETRO.	MASTER	CX	5,00	12,00	60,00
73	PAPEL CARTÃO MED. APROX. 50X70 CM Cores diversas.	VMP	UN	50,00	1,34	67,00
75	PINCEL ATÔMICO CAIXA COM 12 UNIDADES Pincel atômico, ponta 4,0mm, escrita 1,8mm, tinta à base de água, Não recarregável. Caixa com 12 unidades. Cores: azul, preto, verde, vermelho.	MASTER	CX	5,00	24,00	120,00
76	PINCEL ATÔMICO CAIXA COM 12 UNIDADES Pincel atômico, ponta de feltro, tinta a base álcool, Espessura de escrita: 2.0 mm, 4.5 mm e 8.0 mm, recarregável. Caixa com 12 unidades.	MASTER	CX	5,00	24,00	120,00
TOTAL						41.834,40

As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
2560-103-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.32.00.00
3320-103-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.32.00.00
3430-102-06-001-12.365.0006.2039-3.3.90.32.00.00
2510-000-06-001-12.365.0006.2033-3.3.90.30.00.00
3300-000-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.32.00.00

Data da assinatura: 26/02/2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

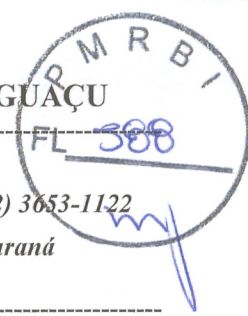
PAULO RODRIGO DE SOUZA
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2024-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 96/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais escolares, materiais de expediente e materiais para o desenvolvimento de atividades culturais, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa DIGITO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 00.061.511/0001-13, com sede na Rua Rio de Janeiro, nº. 464, Centro, CEP 85801-030, Cascavel/PR, neste ato representada pelo Sr. Antônio de Jesus Bassi, portador da Carteira de Identidade nº. 1.889.463-7 SSP/PR, inscrito no CPF nº. 301.633.909-91, à saber:

Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
20	Apontador simples de plástico com dois furos, lâmina de aço temperado, sem depósito, jumbo. Caixa com 50 unidades.	Faber Sort	CX	20,00	150,00	3.000,00

As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

2560-103-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.32.00.00

3320-103-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.32.00.00

3430-102-06-001-12.365.0006.2039-3.3.90.32.00.00

2510-000-06-001-12.365.0006.2033-3.3.90.30.00.00

3300-000-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.32.00.00

Data da assinatura: 26/02/2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO DE JESUS BASSI
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2024-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 96/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais escolares, materiais de expediente e materiais para o desenvolvimento de atividades culturais, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI, inscrita no CNPJ sob nº. 26.655.261/0001-33, com sede na Estrada Paiquere, s/n, CEP 85.350-000, Bairro Paiquerê, Nova Laranjeiras, PR, representada pelo Sr. Sidinei Junior Dambroski, portador da Carteira de Identidade RG nº. 10.412.349-0/PR e CPF/MF sob o nº. 072.509.669-10, à saber:

Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
16	PAPEL SULFITE A-4 - AMOSTRA EMBALAGEM COM 5.000 FOLHAS (CAIXA) Papel sulfite A-4 (210 x 297mm), cor branco, alcalino, gramatura 75, livre de cloro elementar, produzido com florestas 100% plantadas e renováveis, embalagem com 10 pacotes de 500 folhas, com certificação ISO 9001 / 14001.	chamex	CX	130,00	274,00	35.620,00
55	CADERNO DE ARITMÉTICA Caderno de aritmética, 48 folhas, brochura grampeado, quadriculado 0,7 mm x 0,7mm, formato 140mmx202mm, capa dura, (pequeno).	dna	UN	2.000,00	8,00	16.000,00
TOTAL						51.620,00

As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

2560-103-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.32.00.00

3320-103-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.32.00.00

3430-102-06-001-12.365.0006.2039-3.3.90.32.00.00

2510-000-06-001-12.365.0006.2033-3.3.90.30.00.00

3300-000-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.32.00.00

Data da assinatura: 26/02/2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

SIDINEI JUNIOR DAMBROSKI
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 590

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2024-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 96/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais escolares, materiais de expediente e materiais para o desenvolvimento de atividades culturais, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa PAPELARIA CRIATIVA LARANJEIRAS DO SUL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 12.303.282/0001-85, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1879, CEP 85.301-050, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, neste ato representada pelo Sr. Diego Rodrigo Toledo, portador da Carteira de Identidade RG nº. 6.542.651-0 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 007.243.259-48, à saber:

Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
7	BOLA DE ISOPOR 35MM Bola de isopor, maciça.	STYROFORM	UN	50,00	0,15	7,50

As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

2560-103-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.32.00.00

3320-103-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.32.00.00

3430-102-06-001-12.365.0006.2039-3.3.90.32.00.00

2510-000-06-001-12.365.0006.2033-3.3.90.30.00.00

3300-000-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.32.00.00

Data da assinatura: 26/02/2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO

Prefeito Municipal

DIEGO RODRIGO TOLEDO

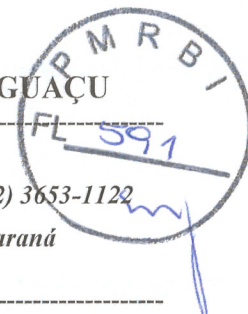
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2024-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 96/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais escolares, materiais de expediente e materiais para o desenvolvimento de atividades culturais, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, com sede na Avenida João Ferreira Neves, nº 3033, CEP 85.148-000, Centro, Campina do Simão, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 07.481.107/0001-48, representada pelo Sr. Geferson Júnior Wognei, portador da Carteira de Identidade RG nº. 8.171.079-1/SSP e CPF/MF sob o nº. 041.420.939-75, à saber:

Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
4	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS Calculadora de mesa display 12 dígitos grandes, dimensões: 14,6x12x5cm, peso: 200g, funções aritméticas básicas, função desligamento automático, pilha 1AA e com célula solar.	ELITE	UN	12,00	13,80	165,60
30	PINCEL PARA PINTURA CHATO Nº20 (CERDAS NATURAIS)	KIT	UN	50,00	4,10	205,00
32	PLÁSTICO PARA OFÍCIO 4 FUROS 0,10 MM F10-400 SPIRAL.	DAC	UN	1.000,00	0,15	150,00
42	BARBANTE EM ALGODÃO CRU, ROLO DE 500GR - FIO 8	CIANORTE	UN	20,00	14,25	285,00
45	TESOURA ESCOLAR Tesoura escolar 13 cm, sem pontas, lamina em aço inox 5".	MASTERPRINT	UN	1.000,00	2,77	2.770,00
56	CADERNO DE CALIGRAFIA Caderno de caligrafia, capa simples, brochurão. Formato: 200 x 275 mm, 48 folhas, (pequeno).	CREDEAL	UN	800,00	1,59	1.272,00
69	GRAMPO GALVANIZADO 106/6 - 6MM Caixa com no mínimo 5.000 unidades.	BRW	CX	12,00	17,27	207,24
77	PINCEL PARA PINTURA CHATO Nº08 (CERDAS NATURAIS)	KIT	UN	50,00	1,80	90,00
78	PAPEL ADESIVO CONTACT Rolo papel contact colorido (estampado) auto adesivo 45x 10 metros.	VMP	UN	3,00	50,66	151,98
79	PAPEL ADESIVO CONTACT Rolo papel contact cristal transparente auto adesivo 45x 10 metros.	DAC	UN	5,00	29,24	146,20
TOTAL						5.443,02

As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

2560-103-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.32.00.00
3320-103-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.32.00.00
3430-102-06-001-12.365.0006.2039-3.3.90.32.00.00
2510-000-06-001-12.365.0006.2033-3.3.90.30.00.00
3300-000-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.32.00.00

Data da assinatura: 26/02/2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

GEFERSON JÚNIOR WOGNEI
Detentor da Ata



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL



PORTARIA Nº 045/2024
DATA: 28/02/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/96,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Ata de Registro de Preços em atendimento ao disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

I – Ficam designados como fiscais da execução das Atas de Registro de Preços nº. 29/2024-PMRBI ao nº. 34/2024-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de materiais escolares, materiais de expediente e materiais para o desenvolvimento de atividades culturais, as Servidoras Públicas Srª. Raquel Fátima Cunha e Srª. Suzani Bortoluzzi e como gestora a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes Srª. Eliane Ana Dal Castel de Oliveira.

II – Ficam designados como fiscais da execução das Atas de Registro de Preços nº. 35/2024-PMRBI ao nº. 40/2024-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de materiais de expediente e escritório, as Servidoras Públicas Srª. Lenir Baroni Bernardi, Srª. Diandra de Bitencourt e Srª. Emanuely Regi Bovino Algeri e como gestor o Secretário Municipal de Administração Sr. Norberto Carlos Algeri.

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto, para o qual foram responsabilizados, devendo ainda:

§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência das Atas de Registro de Preços.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 28 de fevereiro de 2024.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:3334
8170915

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.02.28
14:30:34 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95 587 770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telefax (0**42) 653-85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
20	SABOR MORANGO 600 GRAMAS	FLORESTAL	PC	600,00	15,00	9.000,00
20	PIRULITO REDONDO EMBALAGEM COM 24 UNIDADES 480 GRAMAS	FLORESTAL	UN	300,00	13,00	3.900,00
22	1 MORANGO Baudouin de 250g	CEASA	UN	100,00	10,80	1.080,00
22	1 ABRACAXI	CEASA	UN	100,00	9,10	910,00
22	4 BANANA KATURRA	CEASA	KG	600,00	5,55	3.330,00
22	5 LARANJA PERA	CEASA	KG	200,00	5,00	1.000,00
22	6 MACA FUJI	FRUITIGUARA	KG	300,00	10,95	3.285,00
22	7 MAMÃO FORMOSO	CEASA	KG	600,00	11,90	7.140,00
22	8 MANGA TOMMY	CEASA	KG	200,00	7,29	1.458,00
22	9 MELANCIA	CEASA	KG	600,00	3,20	1.920,00
22	10 MELÃO AMARELO	CEASA	KG	150,00	7,20	1.080,00
22	11 PERA	CEASA	KG	150,00	10,50	1.575,00
22	12 REPOLHO VERDE	CEASA	KG	800,00	3,05	2.440,00
22	13 COUVE EM FOLHA (MACO)	CEASA	UN	400,00	4,50	1.800,00
22	13 ALFACE	CEASA	UN	4.000,00	3,70	14.800,00
22	14 ALMEIRÃO	CEASA	UN	500,00	3,80	1.900,00
22	15 TEMPERO VERDE	CEASA	UN	900,00	3,80	3.420,00
22	16 RUCULA	CEASA	UN	900,00	3,80	3.420,00
22	17 PIMENTÃO VERDE	CEASA	KG	150,00	11,20	1.680,00
22	18 ABOBRINHA VERDE	CEASA	KG	150,00	5,50	825,00
22	19 ALHO	CEASA	KG	200,00	11,00	2.200,00
22	20 BATATA DOCE ROXA	CEASA	KG	400,00	6,00	2.400,00
22	11 BATATA DOCE MONALISA	CEASA	KG	2.000,00	6,50	13.000,00
22	12 BATATA SALSA	CEASA	KG	200,00	15,00	3.000,00
22	13 BETERRABA	CEASA	KG	600,00	5,20	3.120,00
22	14 BROCOLIS	CEASA	KG	700,00	6,50	4.550,00
22	15 CEBOLA NACIONAL	CEASA	KG	600,00	7,60	4.560,00
22	16 CENOURA	CEASA	KG	500,00	5,80	2.900,00
22	17 CRUCHU	CEASA	KG	400,00	5,20	2.080,00
22	18 COUVE-FLOR	CEASA	UN	700,00	5,98	4.186,00
22	19 MANJICA Descascada	CEASA	KG	1.500,00	8,40	12.600,00
22	20 TOMATE	CEASA	KG	1.200,00	8,98	10.776,00
TOTAL					177.000,00	

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Material de Consumo
 70-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00
 0-505-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00
 20-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00
 810-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00
 840-1060-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00
 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95 587 770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telefax (0**42) 653-85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

Material de Consumo
 1500-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00
 1510-505-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00
 1520-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00
 1530-1065-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
 Material de Consumo
 2780-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00
 2790-102-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00
 2800-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00
 2810-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00
 2820-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00
 2830-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00
 2840-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00
 SECRETARIA DE SAÚDE
 Material de Consumo
 4590-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00
 4600-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00
 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
 Material de Consumo
 5340-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00
 5370-505-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00
 5380-1065-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00
 SECRETARIA DE VIACÃO
 Material de Consumo
 5790-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00
 5800-505-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00
 5810-1065-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00
 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Material de Consumo
 6160-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00
 6160-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00

Data de assinatura: 23/02/2024.

DANIELA MARIA STRAPASSON
 Detentora da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95 587 770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telefax (0**42) 653-85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

Material de Consumo
 800-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00
 1500-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00
 1510-505-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00
 1520-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00
 1530-1065-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
 Material de Consumo
 2780-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00
 2790-102-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00
 2800-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00
 2810-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00
 2820-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00
 2830-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00
 2840-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00
 SECRETARIA DE SAÚDE
 Material de Consumo
 4590-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00
 4600-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00
 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
 Material de Consumo
 5340-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00
 5370-505-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00
 5380-1065-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00
 SECRETARIA DE VIACÃO
 Material de Consumo
 5790-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00
 5800-505-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00
 5810-1065-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00
 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Material de Consumo
 6160-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00
 6160-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00

Data de assinatura: 23/02/2024.

ARTHUR MANOEL BITTENCOURT
 Detentor da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95 587 770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telefax (0**42) 653-85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
1	11 Inocua, embalagem com etiquetas contendo: identificação da empresa, data de produção, peso, lote e validade.	ASTRA	KG	500,00	57,18	22.308,00
3	1 CARNE BOVINA TOSTA. A carne, sem gordura, sem sebo e nervos, cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, embalagem transparente, atômica, resistente, intacta, adequada contendo as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne.	ASTRA	KG	500,00	10,70	5.350,00
3	1 LINGUINHA DE FRANGO SEM PIMENTA DE 1ª QUALIDADE	DAQUA	KG	300,00	21,45	6.435,00
3	1 FÓXO DE GALINHA GRANDE - TIPO VERMELHO	LAR	DZ	800,00	10,70	8.560,00
6	5 FARINHA PARA RIBE EMBALAGEM mínima de 1kg	ZAELI	UN	100,00	14,70	1.470,00
6	7 FAROFA PRONTA TEMPERADA. Farofa temperada de mandioca, embalagem com no mínimo 250g.	DUAS MARIAS	PC	300,00	6,29	1.887,00
8	1 BATATA PALHA 400 GRAMAS	CINDERELA	UN	300,00	19,88	5.964,00
8	2 ERVA MATE 1KG COM AMOSTRA	JIA JOANA	UN	300,00	14,95	4.485,00
8	3 MILHO PARA PIPOCA 400 GRAMAS Tipo 01, produto proveniente de grãos sadios em bom estado de conservação, não modificados por insetos ou fungos, embalagem de 500g.	DUAS MARIAS	UN	500,00	6,38	3.190,00
8	4 AMENDOIM EMBALAGEM COM 500 GRAMAS Tipo 01, produto proveniente de grãos sadios em bom estado de conservação, não modificados por insetos ou fungos, embalagem de 500g.	DUAS MARIAS	UN	300,00	8,09	2.427,00
8	5 CANJICA AMARELA DE MILHO Tipo 01, de polidispersão, produto proveniente de grãos sadios em bom estado de conservação, não modificados por insetos ou fungos, embalagem de 500g.	GERIBA	UN	500,00	6,39	3.195,00
8	6 SAOUI Tipo 1 classe típico - embalagem de 500g, feitura de mandioca, formato pirâmide, sem adição de glúten, não apresentar impurezas, substâncias nocivas; aspecto e cheiro não característico; acondicionamento em pacotes de polietileno, selado.	PRATA	UN	500,00	9,69	4.845,00
8	7 MELANCIA EM PÓ Embalagem mínima de 250g. Diversos sabores.	ATALAIA	UN	1.000,00	1,73	1.730,00
9	1 MISTURA DE TEMPEROS 40 GRAMAS	ZAELI	PC	200,00	6,39	1.278,00
9	2 TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA	OLIVEIRA	PC	500,00	6,48	3.240,00
9	3 CALDO EMBALAGEM MÍNIMA 57 GRAMOS (DIVERSOS SABORES)	MAGGI	CX	200,00	3,48	696,00
TOTAL					106.678,00	

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Material de Consumo
 70-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00
 0-505-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00
 20-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00
 810-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00
 840-1060-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00
 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95 587 770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telefax (0**42) 653-85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
9	4 OREGANO EMBALAGEM 500G Embalagem mínima de 500g.	BECK	UN	200,00	23,24	4.648,00
9	5 ACAFRÃO DA TERRA. Em pó embalagem de 100g, primeira qualidade, pó de cor verde-amarelado, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie (matérias estranhas, umidade, resíduos tóxicos, químicos, etc.), embalagem contendo ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação, manipulação e data de validade.	BECK	UN	200,00	8,09	1.618,00
9	6 COLORAU/COLORFICO (URUCUM) Pó fino, homogêneo, colorido vermelho-alaranjado, embalagem plástica com 50g; com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	BECK	UN	200,00	11,69	2.338,00
10	2 NOZ MOSCADA 30 GRAMAS	BECK	UN	200,00	12,30	2.460,00
10	3 CANELA EM PÓ Embalagem mínima de 10g	BECK	UN	200,00	5,69	1.138,00
10	4 CRAVO DA ÍNDIA Embalagem de 15g; espécie de primeira qualidade, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie, embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação e validade.	BECK	UN	200,00	6,17	1.234,00
11	5 SUCO EM PÓ Embalagem com no mínimo 50g, diversos sabores.	ATALAIA	PC	500,00	10,43	5.215,00
17	1 LEITE INTEGRAL. Leite líquido integral tipo UHT, embalagem de 1 litro tetra pak longa e apta para consumo sem aquecimento.	SANTA CLARA	UN	1.000,00	5,38	5.380,00
21	1 REFRIGERANTE DESCARTE 2 LITROS (DIVERSOS SABORES) (AMOSTRA)	REFRIKO	UN	3.000,00	7,98	23.940,00
21	2 PAO FRANCÊS	FORNELO	KG	3.000,00	9,98	29.940,00
21	3 PAO FATIADO 40 GRAMAS	FORNELO	UN	400,00	7,08	2.832,00
21	4 MARIACUA	CANTU	KG	50,00	18,40	920,00
TOTAL					196.678,00	

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Material de Consumo
 800-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00
 1500-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00
 1510-505-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00
 1520-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00
 1530-1065-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
 Material de Consumo
 2780-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00
 2790-102-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00
 2800-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00
 2810-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00
 2820-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00
 2830-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00
 2840-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00
 SECRETARIA DE SAÚDE
 Material de Consumo
 4590-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00
 4600-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00
 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
 Material de Consumo
 5340-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00
 5370-505-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00
 5380-1065-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00
 SECRETARIA DE VIACÃO
 Material de Consumo
 5790-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00
 5800-505-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00
 5810-1065-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00
 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Material de Consumo
 6160-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00
 6160-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00

Data de assinatura: 23/02/2024.

ARTHUR MANOEL BITTENCOURT
 Detentor da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95 587 770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telefax (0**42) 653-85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

Material de Consumo
 1500-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00
 1510-505-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00
 1520-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00
 1530-1065-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
 Material de Consumo
 2780-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00
 2790-102-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00
 2800-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00
 2810-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00
 2820-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00
 2830-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00
 2840-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00
 SECRETARIA DE SAÚDE
 Material de Consumo
 4590-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00
 4600-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00
 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
 Material de Consumo
 5340-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00
 5370-505-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00
 5380-1065-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00
 SECRETARIA DE VIACÃO
 Material de Consumo
 5790-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00
 5800-505-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00
 5810-1065-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00
 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Material de Consumo
 6160-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00
 6160-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00

Data de assinatura: 23/02/2024.

ARTHUR MANOEL BITTENCOURT

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

Table with 10 columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price, Total. Includes items like 'Bola de isopor', 'Bola de EVA', 'Linha de costura'.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

Table with 10 columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price, Total. Includes items like 'Papelão', 'Linha de costura', 'Fita adesiva'.

As despesas decorrentes das aquisições, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias...

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

Table with 10 columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price, Total. Includes items like 'Papelão', 'Linha de costura'.

Data de assinatura: 26/02/2024.

HENRIQUE PÜHL RONSAINI Detentor da Ata

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa V.M. UCHIDA - BAZAR...

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais escolares, materiais de expediente e materiais para o desenvolvimento de atividades culturais...

Entrada da Ata de Registro de Preços Nº 29/2024-PMRBI

PREÇO PRESENCIAL Nº 96/2023-PMRBI

Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Preço, Preço Total

3 PEN DRIVE 16GB Pen drive 16GB. SANDISK UN 100,00 198,00 198,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

Table with 10 columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price, Total. Includes items like 'Bola de EVA', 'Linha de costura', 'Fita adesiva'.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

Table with 10 columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price, Total. Includes items like 'Papelão', 'Linha de costura', 'Fita adesiva'.

As despesas decorrentes das aquisições, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias...

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

Table with 10 columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price, Total. Includes items like 'Papelão', 'Linha de costura'.

Data de assinatura: 26/02/2024.

HENRIQUE PÜHL RONSAINI Detentor da Ata

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa V.M. UCHIDA - BAZAR...

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais escolares, materiais de expediente e materiais para o desenvolvimento de atividades culturais...

Entrada da Ata de Registro de Preços Nº 29/2024-PMRBI

PREÇO PRESENCIAL Nº 96/2023-PMRBI

Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Preço, Preço Total

3 PEN DRIVE 16GB Pen drive 16GB. SANDISK UN 100,00 198,00 198,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

Table with 10 columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price, Total. Includes items like 'Bola de EVA', 'Linha de costura', 'Fita adesiva'.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

Table with 10 columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price, Total. Includes items like 'Papelão', 'Linha de costura', 'Fita adesiva'.

As despesas decorrentes das aquisições, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias...

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

Table with 10 columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price, Total. Includes items like 'Papelão', 'Linha de costura'.

Data de assinatura: 26/02/2024.

HENRIQUE PÜHL RONSAINI Detentor da Ata

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa V.M. UCHIDA - BAZAR...

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais escolares, materiais de expediente e materiais para o desenvolvimento de atividades culturais...

Entrada da Ata de Registro de Preços Nº 29/2024-PMRBI

PREÇO PRESENCIAL Nº 96/2023-PMRBI

Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Preço, Preço Total

3 PEN DRIVE 16GB Pen drive 16GB. SANDISK UN 100,00 198,00 198,00

Table with 10 columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price, Total. Includes items like 'Papelão', 'Linha de costura', 'Fita adesiva'.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
 85340-000

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
73	PAPEL CARTÃO MED. APROX. 50X70 CM. Cores diversas.	N/M	50.00	1,34	67,00
75	PINCEL ATÔMICO CAIXA COM 12 UNIDADES. Pincel aduado, ponta 4,0mm, eixo 1,8mm, tala 4 base de madeira. Não recarregável. Caixa com 12 unidades.	MASTER	5,00	24,00	120,00
76	PINCEL ATÔMICO CAIXA COM 12 UNIDADES. Pincel aduado, ponta de ferro, tala base de madeira. Eixo de eixo 2,0mm, 4,5mm e 8,0mm. recarregável. Caixa com 12 unidades.	MASTER	5,00	24,00	120,00
TOTAL					41.834,40

As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
 2560-103-06-001-12.365.0006.2033-3.9.90.32.00.00
 3320-103-06-001-12.365.0006.2038-3.9.90.32.00.00
 3430-102-06-001-12.365.0006.2039-3.9.90.32.00.00
 2510-000-06-001-12.365.0006.2033-3.9.90.32.00.00
 3300-000-06-001-12.365.0006.2038-3.9.90.32.00.00

Data de assinatura: 26/02/2024.
PAULO RODRIGO DE SOUZA
 Detentor da Ata

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2024-PMRBI
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 96/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007, que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais escolares, materiais de expediente e materiais para o desenvolvimento de atividades culturais, para o período de 12 (doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
 85340-000

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa DIGITO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 00.061.511/0001-13, com sede na Rua Rio de Janeiro, nº. 484, Centro, CEP 85801-030, Cascavel/PR, neste ato representada pelo Sr. Antônio de Jesus Bassi, portador da Carteira de Identidade nº. 1.889.453-7 SSP/PR, inscrito no CPF nº. 304.633.909-01, à saber:

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
20	Apresentador simples de plástico com dois furos. Bateria de aço, sem depósito, jumbo. Caixa com 50 unidades.	Faber Set	CX	20,00	150,00	3.000,00

As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
 2560-103-06-001-12.365.0006.2033-3.9.90.32.00.00
 3320-103-06-001-12.365.0006.2038-3.9.90.32.00.00
 3430-102-06-001-12.365.0006.2039-3.9.90.32.00.00
 2510-000-06-001-12.365.0006.2033-3.9.90.32.00.00
 3300-000-06-001-12.365.0006.2038-3.9.90.32.00.00

Data de assinatura: 26/02/2024.
ANTÔNIO DE JESUS BASSI
 Detentor da Ata

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2024-PMRBI
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 96/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007, que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante vencedora.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
 85340-000

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais escolares, materiais de expediente e materiais para o desenvolvimento de atividades culturais, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI, inscrita no CNPJ sob nº. 26.855.261/0004-33, com sede na Estrada Paqueta, nº. CEP 85.350-000, Bairro Paqueta, Nova Laranjeiras, PR, representada pelo Sr. Sidinei Junior Dambroski, portador da Carteira de Identidade RG nº. 10.412.349-0/PR e CPF/MF sob nº. 072.509.669-10, à saber:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
16	PAPEL SULFITE A4 - AMOSTRA EMBALAGEM COM 5.000 FOLHAS (CAIXA) Papel sulfite A-4 (210 x 297mm), cor branco, alcalino, gramatura 75, livre de cloro elementar, produzido com florestas 100% plantadas e renováveis, embalagem com 10 pacotes de 500 folhas, com certificação ISO 9001 / 14001.	caixa	130,00	274,00	35.620,00
15	CADERNO DE ARITMÉTICA. Caderno de aritmética, 48 folhas, brochura grampeado, quadrícula 0,7 mm x 0,7mm, formato 140mmx210mm, capa dura, (pacotes).	un	2.000,00	8,00	16.000,00
TOTAL					51.620,00

As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
 2560-103-06-001-12.365.0006.2033-3.9.90.32.00.00
 3320-103-06-001-12.365.0006.2038-3.9.90.32.00.00
 3430-102-06-001-12.365.0006.2039-3.9.90.32.00.00
 2510-000-06-001-12.365.0006.2033-3.9.90.32.00.00
 3300-000-06-001-12.365.0006.2038-3.9.90.32.00.00

Data de assinatura: 26/02/2024.
SIDINEI JUNIOR DAMBROSKI
 Detentor da Ata

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2024-PMRBI
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 96/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais escolares, materiais de expediente e materiais para o desenvolvimento de atividades culturais, para o período de 12 (doze) meses.

Data de assinatura: 26/02/2024.
SIDINEI JUNIOR DAMBROSKI
 Detentor da Ata

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PARA PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 4/2022-PMRBI
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 8/2022-PMRBI

Segundo Termo Aditivo - Preço de vigência

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
 85340-000

que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais escolares, materiais de expediente e materiais para o desenvolvimento de atividades culturais, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa PAPELARIA CRIATIVA LARANJEIRAS DO SUL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 12.303.282/0001-85, com sede na Rua XV de Novembro, nº. 1879, CEP 85.301-095, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, neste ato representada pelo Sr. Diego Rodrigo Toledo, portador da Carteira de Identidade RG nº. 6.542.651-0 SSP/PR e CPF/MF sob nº. 007.243.259-48, à saber:

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
7	BOLA DE ISOPOR 35MM Bola de isopor.	STYROFORM	UN	50,00	0,15	7,50

As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
 2560-103-06-001-12.365.0006.2033-3.9.90.32.00.00
 3320-103-06-001-12.365.0006.2038-3.9.90.32.00.00
 3430-102-06-001-12.365.0006.2039-3.9.90.32.00.00
 2510-000-06-001-12.365.0006.2033-3.9.90.32.00.00
 3300-000-06-001-12.365.0006.2038-3.9.90.32.00.00

Data de assinatura: 26/02/2024.
DIEGO RODRIGO TOLEDO
 Detentor da Ata

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2024-PMRBI
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 96/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007, que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante vencedora.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
 85340-000

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais escolares, materiais de expediente e materiais para o desenvolvimento de atividades culturais, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, com sede na Avenida João Ferreira Neves, nº. 3033, CEP 85.148-000, Centro, Campina do Simão, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 07.481.107/0001-48, representada pelo Sr. Gefferson Júnior Wagnei, portador da Carteira de Identidade RG nº. 8.171.078-1/SSP e CPF/MF sob nº. 041.420.939-75, à saber:

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	CALCULADORA DE MENA 12 DÍGITOS Calculadora de mesa display 12 dígitos, grandes dimensões: 14,6x12,5cm, peso: 200g, funções aritméticas básicas, função de ligamento automático, pilha 1AA e com tela solar.	ELITE	UN	12,00	13,00	165,60
10	PINCEL PARA PINTURA CHATO Nº20 (CERDAS NATURAIS)	KIT	UN	30,00	4,10	205,00
12	PLÁSTICO PARA OFICINA 4 Furos 0 x 10 MM FIO-400 SERIAL	DAC	UN	1.000,00	0,15	150,00
14	BARBANTE EM ALGODÃO CRU. ROLO CLANORTE	CLANORTE	UN	30,00	14,25	205,00
15	TESOURA ESCOLAR Triângulo escolar 13 cm, 4mm ponta, lâmina aço inox 5"	MASTERPRINT	UN	1.000,00	2,77	2.770,00
16	CADERNO DE CALIGRAFIA Caderno de caligrafia, capa simples, brochura, formato: 200 x 275 mm, 48 folhas, (pacotes).	CREDEAL	UN	900,00	1,59	1.272,00
19	GRAMPO GALVANIZADO 106x6 - 6MM Caixa com no mínimo 5.000 unidades.	BRW	CX	12,00	17,27	207,24
77	PINCEL PARA PINTURA CHATO Nº08 (CERDAS NATURAIS)	KIT	UN	50,00	1,80	90,00
16	PAPEL ADESIVO CONTACT Rolo papel contact colorido (estampado) auto adesivo 45x10 metros.	N/M	UN	3,00	50,66	151,98
16	PAPEL ADESIVO CONTACT Rolo papel contact cristal transparente auto adesivo 45x10 metros.	DAC	UN	5,00	29,24	146,20
TOTAL					5.442,00	

As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
 2560-103-06-001-12.365.0006.2033-3.9.90.32.00.00
 3320-103-06-001-12.365.0006.2038-3.9.90.32.00.00
 3430-102-06-001-12.365.0006.2039-3.9.90.32.00.00

Data de assinatura: 26/02/2024.
GEFFERSON JÚNIOR WAGNEI
 Detentor da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
 85340-000

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais escolares, materiais de expediente e materiais para o desenvolvimento de atividades culturais, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI, inscrita no CNPJ sob nº. 26.855.261/0004-33, com sede na Estrada Paqueta, nº. CEP 85.350-000, Bairro Paqueta, Nova Laranjeiras, PR, representada pelo Sr. Sidinei Junior Dambroski, portador da Carteira de Identidade RG nº. 10.412.349-0/PR e CPF/MF sob nº. 072.509.669-10, à saber:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2510-000-06-001-12.365.0006.2033-3.9.90.32.00.00					
3300-000-06-001-12.365.0006.2038-3.9.90.32.00.00					

Data de assinatura: 26/02/2024.
GEFFERSON JÚNIOR WAGNEI
 Detentor da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
 85340-000

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais escolares, materiais de expediente e materiais para o desenvolvimento de atividades culturais, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI, inscrita no CNPJ sob nº. 26.855.261/0004-33, com sede na Estrada Paqueta, nº. CEP 85.350-000, Bairro Paqueta, Nova Laranjeiras, PR, representada pelo Sr. Sidinei Junior Dambroski, portador da Carteira de Identidade RG nº. 10.412.349-0/PR e CPF/MF sob nº. 072.509.669-10, à saber:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2510-000-06-001-12.365.0006.2033-3.9.90.32.00.00					
3300-000-06-001-12.365.0006.2038-3.9.90.32.00.00					

Data de assinatura: 26/02/2024.
GEFFERSON JÚNIOR WAGNEI
 Detentor da Ata

ESTADO DO PARANÁ
 Município de Rio Bonito do Iguaçu
 Câmara Municipal

GABINETE DO PRESIDENTE
 TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 02/2024
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 02/2024

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o Ato de Inexigibilidade de Licitação nº. 02/2024 feito pelo(a) Agente de Contratação e Equipe de Apoio, quanto ao resultado do Processo Administrativo nº. 02/2024, definido pela contratação da empresa LG - ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESSOUSA LTDA, para a aquisição de 06 inscrições para o curso: "REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E IMPLEMENTAÇÃO DE LEIS SETORIAIS PARA A SAÚDE, EDUCAÇÃO, SEGURANÇA CULTURAL, MEIO AMBIENTE E ESPORTE" E "INTRODUÇÃO A NOVA LEI DE LICITAÇÃO" E "COMPETÊNCIA DOS ACESSORES E SERVIDORES NA EXECUÇÃO TÉCNICA", a ser realizado nos dias 27 de fevereiro a 1º de março de 2024, na cidade de Dionísio Cerqueira-SC, com fundamento no inciso III do art. 74 da Lei nº. 14.133/2021, pelo valor total de R\$ 11.340,00 (onze mil, trezentos e quarenta reais).

Acolhendo o resultado, determina a(o) Agente de Contratação e Equipe de Apoio que comunique ao licitante o resultado da mesma, convidando-o a fornecer o objeto da presente Licitação à Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, pelo valor acima especificado, tomando a presente decisão de conhecimento público conforme determina a Legislação vigente.

Rio Bonito do Iguaçu, 23 de fevereiro de 2024.
SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
 85340-000

que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais escolares, materiais de expediente e materiais para o desenvolvimento de atividades culturais, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa PAPELARIA CRIATIVA LARANJEIRAS DO SUL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 12.303.282/0001-85, com sede na Rua XV de Novembro, nº. 1879, CEP 85.301-095, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, neste ato representada pelo Sr. Diego Rodrigo Toledo, portador da Carteira de Identidade RG nº. 6.542.651-0 SSP/PR e CPF/MF sob nº. 007.243.259-48, à saber:

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
7	BOLA DE ISOPOR 35MM Bola de isopor.	STYROFORM	UN	50,00	0,15	7,50

As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
 2560-103-06-001-12.365.0006.2033-3.9.90.32.00.00
 3320-103-06-001-12.365.0006.2038-3.9.90.32.00.00
 3430-102-06-001-12.365.0006.2039-3.9.90.32.00.00
 2510-000-06-001-12.365.0006.2033-3.9.90.32.00.00
 3300-000-06-001-12.365.0006.2038-3.9.90.32.00.00

Data de assinatura: 26/02/2024.
DIEGO RODRIGO TOLEDO
 Detentor da Ata

ESTADO DO PARANÁ
 Município de Rio Bonito do Iguaçu
 Câmara Municipal

GABINETE DO PRESIDENTE
 TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 02/2024
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 02/2024

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o Ato de Inexigibilidade de Licitação nº. 02/2024 feito pelo(a) Agente de Contratação e Equipe de Apoio, quanto ao resultado do Processo Administrativo nº. 02/2024, definido pela contratação da empresa LG - ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESSOUSA LTDA, para a aquisição de 06 inscrições para o curso: "REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E IMPLEMENTAÇÃO DE LEIS SETORIAIS PARA A SAÚDE, EDUCAÇÃO, SEGURANÇA CULTURAL, MEIO AMBIENTE E ESPORTE" E "INTRODUÇÃO A NOVA LEI DE LICITAÇÃO" E "COMPETÊNCIA DOS ACESSORES E SERVIDORES NA EXECUÇÃO TÉCNICA", a ser realizado nos dias 27 de fevereiro a 1º de março de 2024, na cidade de Dionísio Cerqueira-SC, com fundamento no inciso III do art. 74 da Lei nº. 14.133/2021, pelo valor total de R\$ 11.340,00 (onze mil, trezentos e quarenta reais).

Acolhendo o resultado, determina a(o) Agente de Contratação e Equipe de Apoio que comunique ao licitante o resultado da mesma, convidando-o a fornecer o objeto da presente Licitação à Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, pelo valor acima especificado, tomando a presente decisão de conhecimento público conforme determina a Legislação vigente.

Rio Bonito do Iguaçu, 23 de fevereiro de 2024.
SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
 Município de Rio Bonito do Iguaçu
 Prefeitura Municipal

DECRETO Nº 652/2024
 DATA: 22/02/2024

SÚMULA: Nomeia como servidora no cargo em comissão que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE,

DECRETAR:

Art. 1º Fica nomeada como servidora pública da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, a pessoa infra relacionada, para exercer a partir desta data, o cargo em comissão que especifica, nos termos da Lei Complementar nº. 041/2014 de 17 de junho de 2014:

SIMONE APARECIDA SCHMITTEL, com o Cargo em comissão de Diretor de Serviços, Símbolo CC-9.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 22 de fevereiro de 2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal